



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO

INDICAÇÃO Nº IND 5430/2008

/2008

LIDO
Em 10/10/08
Assessoria de Plenário

(Do Senhor Deputado CRISTIANO ARAÚJO)

Protocolo Legislativo para registro e, em

Em 02/10/08

Assessoria de Plenário e Distribuição

Chefe da Assessoria
Matr.: 10694-34

Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal para a implantação de posto policial na QS. 423/425, próximo ao Centro de Ensino nº 28 na Região administrativa de Samambaia – RA XII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do seu Regimento Interno, sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal para a implantação de posto policial na QS. 423/425, próximo ao Centro de Ensino nº 28 na Região administrativa de Samambaia – RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

A comunidade da QS 423/425, em Samambaia, pleiteia o aumento do policiamento ostensivo e a implantação de um Posto Policial naquela localidade. A população está amedrontada e aflita, pois a presença de marginais naquela localidade torna-se cada vez mais freqüente.

Cabe ao Poder Público alcançar solução definitiva para essa situação insustentável de insegurança e proporcionar tranquilidade e bem-estar aos cidadãos.

A presente Indicação ampara-se nas reivindicações da população, que sofre com a constante ocorrência de crimes e a omissão dos órgãos responsáveis pela resolução desses graves problemas

Dessa forma, rogo ao ilustre senhor Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal que envide esforços no sentido de possibilitar a imediata concretização desses pedidos e, assim, contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, de de 2008.

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO
Autor

Sector Protocolo Legislativo
IND Nº 5430/08
Folha Nº 01 R.L.T.A.